



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2023, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA IOB INFOMRAÇÕES
OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS
LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA70149, designado pela Portaria n.º 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria n.º 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, e de outro lado a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.217.850/0001-59, com endereço na Avenida Marquês de São Vicente, n.º 2219, Sala 01-122C, 1º andar, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.036-040, tel.: 0800-724-7900, e-mail: gildeane.rodrigues@iob.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, a Sra. **MARIA ANTÔNIA MELO COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, e o Sr. **JEFFERSON BIGUETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao **Contrato nº 039/2023**.

TJPA-MEM-2025/28422
VM

DS
DPS

Rubricar
JB

Initial
Mac





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência e o reajuste concedido através deste aditivo possuem fundamento nos seguintes normativos: art. 25, § 8º, I, art. 92, V e art. 107, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **18 de julho de 2025** e término em **17 de julho de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de **5,529730% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais)**, referente ao IPCA acumulado no período de **05/2024 a 04/2025**, o que representa uma majoração de **R\$ 487,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** sobre o valor atual do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste realizado neste Aditivo, o contrato terá o novo **valor global de R\$ 9.305,47 (nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, para o período de **12 (doze) meses**, consoante o quadro a seguir:

Item	Descrição/Especificação	QTDE	VALOR ATUAL CONFORME 1º TERMO ADITIVO		REAJUSTE - IPCA Período: 05/2024 à 04/2025		VALOR REAJUSTADO
			VALOR GLOBAL		%	R\$	Vlr. Global
1	REVISTA SINTESE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12	R\$	1.373,13	5,529730%	R\$ 75,93	R\$ 1.449,06
2	REVISTA JURÍDICA	12	R\$	1.373,13		R\$ 75,93	R\$ 1.449,06
3	REVISTA SINTESE DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12	R\$	1.373,13		R\$ 75,93	R\$ 1.449,06
4	REVISTA SINTESE DE DIREITO CIVIL E PRECRESSUAL CIVIL	6	R\$	1.174,62		R\$ 64,95	R\$ 1.239,57
5	REVISTA SINTESE DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL	6	R\$	1.174,62		R\$ 64,95	R\$ 1.239,57
6	REVISTA SINTESE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS	6	R\$	1.174,62		R\$ 64,95	R\$ 1.239,57
7	REVISTA SINTESE DIREITO DA FAMÍLIA	6	R\$	1.174,62		R\$ 64,95	R\$ 1.239,57
TOTAL			60	R\$ 8.817,87		R\$ 487,60	R\$ 9.305,47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada da seguinte forma:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	GRAU
02.061.1417.8725	Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário	Apoio
NATUREZA DE DESPESA	339039	<i>Pessoa Jurídica</i>
FONTES	01.759.0000-18 / 02.759.0000-18	01.500.0000-01 / 02.500.0000-01
PAC	SEADM50A25	Contratação de assinatura de periódicos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a comprovação de complementação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do novo valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 17 de julho de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

Signed by:
Maria Antonia Melo Costa
71A92F44A5A04A9...

MARIA ANTÔNIA MELO COSTA
lob Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda



TJPA-MEM-2025/28422
VM





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por:

Jefferson Bigueti

D3DD00DE439E426

JEFFERSON BIGUETTI

Iob Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda

Testemunhas:

Nome:

Nome:

DS
DPS

TJPA-MEM-2025/28422
VM





Assinado com senha por MARCELO CRISTIANO SOARES, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e MANOELA DE ALVEDES
PINHEIRO LOPES.
Use 4466860.31316349-2626 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4466860.31316349-2626>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 17/07/2025 09:39



TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 608/2025/GGP/DPG, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2712802; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do servidor público LEANDRO PEREIRA CARVALHO DE LIMA, Id. Funcional: 5897081, referente ao período aquisitivo 2024/2025, concedido para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222230

PORTARIA Nº 709/2025/GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2914035; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 648/2025-GGP-DPG de 25/06/2025, D.O.E nº 36.275, de 26/06/2025, da Defensor Público RODRIGO SOUZA DA SILVA. Id. Funcional: 5935437/1, referente ao período aquisitivo 2023/2023, concedido para o período de 14/06/2025 a 03/07/2025 – 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222239

PORTARIA Nº 708/2025/GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2914035; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do Defensor Público RODRIGO SOUZA DA SILVA. Id. Funcional: 5935437/1, referente ao período aquisitivo 2024/2024.1, concedido para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222237

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 707/2025-GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2950211; RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença para casamento à servidora pública HELENA CRISTINA COSTA GUALBERTO, Id. Funcional nº 5952696/2, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para serem usufruídos no período de 05.07.2025 a 12.07.2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1222253

R\$4.651,60 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sesenta centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA- Secretário Adjunto de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1222258

Extrato do Contrato nº 073 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO MISSÃO HUMANITÁRIA DO MARAJÓ, inscrita no CNPJ nº 55.129.921/0001-40 ; com sedo endereço na Rua Wilson Ribeiro, s/n,Bairro:Tucumã-Melgaço, CEP: 68.490-000, email: adm@missaohumanitaria.com.br e elvisribeiro@live.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo:0009227-92.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$2.196,18 (dois mil e cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA- Secretário Adjunto de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1222292

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2023/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.217.850/0001-59 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/ 28422.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 039/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.305,47(nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações:

02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1222263

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/TJPA.

PROCESSO SEI: 0003947-43.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de conexões dedicadas à internet, para o tráfego do Sistema Autônomo do TJPA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação 2024/90059.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: Início em 17 de julho de 2025 e término em 16 de janeiro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.426,72 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º GRAU - 2º GRAU – APOIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 - Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - PJ; FONTES: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1222664

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA,**

neste ato representado por seu Secretário de Administração, MAURÍCIO CRISPINO GOMES, designado pela PORTARIA nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da EMPRESA CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 40.628.906/0001-70, para contratação de solução tecnológica integrada para a gestão de contratos administrativos de TIC, incluindo licenciamento de uso de sistema informatizado em ambiente web, com funcionalidades de planejamento, formalização, execução, fiscalização, acompanhamento financeiro, controle de prazos e geração de relatórios gerenciais, bem como suporte técnico, atualizações e capacitação de usuários, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, nos termos da instrução constante no SEI nº 0001489-53.2025.8.14.0900. Valor total da Contratação: R\$ 94.890,00 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais). // Belém, 17 de julho de 2025.// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1222663

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 072 /2025/TJPA // Partes: TJPA e IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ nº 62.955.505/3256-27; com sede no endereço na Rua Capitão Assis, nº402, Bairro: Centro - Breves, CEP: 68.8000-000, email: contatooficial@quadrangular.com.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: 0009164-67.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens